DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 373
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SUSPENDE O EFEITO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 207, DE 26 DE MAIO DE 2025 E DETERMINA A SUSPENSÃO DO TRÂMITE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3717/2025, EM CUMPRIMENTO À ANTECIPAÇÃO DE TUTELA JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 6321/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos da Portaria Municipal nº 207, 26 de maio de 2025, bem como, em decorrência, o trâmite do Processo Administrativo Disciplinar nº 3717/2025, em cumprimento à tutela antecipada concedida nos autos do Mandado de Segurança nº xxxxxxx-04.2025.8.26.0000, até o julgamento de mérito do referido recurso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 29 de setembro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

1

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 375/2025
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO SOB O REGIME DA C.L.T., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, junto ao Poder Público do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, a Senhora **VANESSA SERINOLLI**, portadora do RG nº 45.944.491-8, em virtude de sua aprovação na 4ª colocação no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 24 de junho de 2022 e prorrogado por meio do Decreto Municipal nº 31, de 21 de junho de 2024, para exercer o emprego público de **Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa e Língua Inglesa**, passando a integrar o Quadro de Empregados desta Municipalidade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º – A servidora contratada será lotada no Departamento de Educação – Divisão de Ensino Fundamental - Seção FUNDEB 70% - Centro de Custo 02.18.08, onde desempenhará suas funções conforme as atribuições do cargo.

Art. 3º Para fins de remuneração, fica a servidora identificada no art. 1º desta Portaria enquadrada no Anexo II da Lei Municipal nº 33/2020, de 21 de dezembro de 2020, e alterações posteriores.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 4º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 29 de setembro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

2